



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.837, de 29 de agosto de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.855, de 29 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 725.071,41 (setecentos e vinte e cinco mil, setenta e um reais e quarenta e um centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.58.1982 – RECONSTR. DA PONTE SOBRE ARROIO TINGUITÉ

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (15818) 725.071,41

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior na receita 2414.99.0.1.05.00.00 - TRANSF.RECONSTR. DA PONTE S/ARROIO TINGUITÉ (7188).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de agosto de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda